



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1172A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA ADM Nº 30/2026

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuarem na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal;

CONSIDERANDO disposto na Lei Complementar nº 295/2025, que autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA, e o Município de Presidente Venceslau, visando à execução descentralizada de atividades de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial responsável pela organização, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do edital próprio nº 001/2026, composta pelos seguintes servidores:

1- Romário Ricceli Pereira Oliveira - RG. 45.796.***.*

2- Jorge Lucas Barros Pereira - RG. 48.236.***.*

3- Marcelo Pereira Gonçalves - RG. 34.296.***.*

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 09 de fevereiro de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.02.09 10:53:30 -03'00'

BARBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 997725722

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Editais

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para formação do quadro de reserva de pessoal para atuarem na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal conforme autorização da Lei Complementar nº 295/2025, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital, para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA e o Município de Presidente Venceslau.

1- DO OBJETO:

Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidato para exercer as funções de Médico Veterinário de Inspeção Sanitária Agropecuária para formação de cadastro de reserva de acordo com o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, cujo objetivo é a aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, com intercâmbio de servidores públicos para ações específicas de inspeção *ante e post mortem* e por prazo determinado, a ser executada na unidade geográfica básica do município de Presidente Venceslau/SP

1.1. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Divisão Municipal de Agricultura, observadas as seguintes condições:

1.2 a) Da função e atividades, do número de vagas e da remuneração:

FUNÇÃO	VAGAS CADASTRO O RESERVA	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário de Inspeção Sanitária Agropecuária	01	R\$ 4.172,05

b) **Das atribuições básicas e dos requisitos:**



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Atribuições Básicas do Cargos		Requisitos
Médico Veterinário de Inspeção Sanitária Agropecuária	Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos animais para o abate, executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública, realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção ante mortem. Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, a visualização, a olfação e a incisão durante o exame, e outros procedimentos que couberem à inspeção post mortem.	Nível Superior Completo

1.3 A contratação será realizada com carga horária de **quarenta e quatro horas semanais (44h)** para o referido cargo.

1.4 O presente contrato terá duração **improrrogável de até seis (6) meses**, podendo ser rescindido **a qualquer tempo**, por iniciativa do contratado ou da Administração Municipal, mediante **aviso prévio de 30 (trinta) dias**, sem a incidência de qualquer multa para as partes.

1.5 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo IV;
- b) Da Prova de Títulos
 - 1) Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.
 - 2) Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

MÉDICO VETERINÁRIO

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano, contando 1,00 ponto para cada doze meses de trabalho.	Conforme Item 1.3	20



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

b) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00
b) Certificado de curso de extensão na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas	1,25	1,25
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos. O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, localizada na Rua Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro, nos dias 09 a 16 de fevereiro de 2026, das 08:00h às 16:30h, junto a Secretaria de Administração Municipal.

2.2 A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com as cópias dos documentos necessários à inscrição.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de análise de currículo e a ordem de classificação será por critério de pontuação, sendo classificados os que obtiverem maior pontuação e os demais permanecerão em lista de remanescentes para eventual e futura contratação em caso de necessidade da Administração.

3.2 Para fim de classificação final, na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;
- b) maior idade, para os candidatos não enquadrados na letra “a” deste item.
- c) Caso persista o empate, considera a maior pontuação no Item Pós-Graduação, em Nível de Doutorado para a função de veterinário e maior pontuação na experiência profissional para a função de Auxiliar de Inspeção;
- d) Caso persista o empate, considera a maior pontuação no Item Pós-Graduação, em Nível de Mestrado para a função de Médico Veterinário e maior pontuação no item Cursos da Área para a função de Auxiliar de Inspeção;
- e) Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, na presença dos candidatos empatados.

3.4 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no Diário Oficial do Município.

4. DOS RECURSOS

4.1 Todos os recursos deverão ser interpostos até 1 (um) dia corrido a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos melhores classificados, conforme critérios de conveniência e



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

5.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido **a qualquer tempo**, por iniciativa do contratado ou da Administração Municipal, mediante **aviso prévio de 30 (trinta) dias**, sem a incidência de qualquer multa para as partes.

5.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 90 (Noventa) dias a contar da data de admissão.

5.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

5.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM;
- f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

5.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 5.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) documento de identidade dos dependentes;
- c) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- d) cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- e) comprovante de residência;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) certidão de nascimento dos filhos dependentes;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

- h) declaração de bens;
- i) uma foto 3x4.
- j) diploma ou Histórico escolar
- k) registro no órgão de fiscalização profissional – CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), para o cargo de Médico Veterinário.

5.7 Atendidas as exigências constantes dos itens 5.5 e 5.6, os candidatos convocados para assinar contrato terão até cinco dias úteis, podendo, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº. 180 – Centro, Presidente Venceslau/SP.

6.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

6.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau durante a realização, após a conclusão no Departamento de Recursos Humanos responsável pela gestão das atividades.

6.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Presidente Venceslau, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade e interesse da administração pública.

6.5. Os candidatos convocados para exercer os cargos determinado no 1.2 serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pela Comissão Julgadora.

Presidente Venceslau -SP, 09 de fevereiro de 2026

BARBARA MEDEIROS Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385 VILCHES:36230213850
0 Dados: 2026.02.09 09:34:28
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2026 – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026	
FICHA DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO:	
ESTADO CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO RG
NÚMERO DO CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
BAIRRO:	CEP
MUNICÍPIO	TELEFONE PARA CONTATO
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)	
FUNÇÃO /ATIVIDADE:	
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO
FUNÇÃO/ATIVIDADE:	
NOME DO CANDIDATO:	
REPRESENTANTE COMISSÃO:	



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2026 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO

PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:	
Presidente Venceslau/SP _____ de _____ de 2026.	
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO	



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2026 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO

MÉDICO VETERINÁRIO

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano, contando 1,00 ponto para cada dose meses de trabalho.	Conforme Item 1.3	20	
2	Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00	
3	Certificado de curso de extensão na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50	
4	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas	1,25	1,25	
5	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50	
6	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75	



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:	
Presidente Venceslau/SP _____ de _____ de 2026.	
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO	



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2026 CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Número de documentos comprobatórios entregues	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO